



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região - Vara do Trabalho de Itapevi/SP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, à RUA TEREZA MARIA, 188, JARDIM ANA MARIA, CARAPICUIBA/SP - CEP: 06386-120. eu, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, abaixo identificada, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao do Processo nº. 1001757-59.2017.5.02.0511, de chave de acesso 20040616242768700000173596545, id 34ff2a5, passado a favor do exequente CAMILA MILENA PEREIRA DA SILVA, contra FELIPE ZACATEI DO CARMO, para pagamento da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais Reais), valor atualizado até 14/02/2018, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL abaixo descrito:

Imóvel de matrícula 5.751, ficha 01, do livro N 2 – Registro Geral – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP, Cadastro Municipal 23231-31-40-0001-00-000-1.

Terreno constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 27 (vinte e sete), do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 18, onde mede 9,00m em linha reta; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 3 por uma distância de 20,00m em linha reta; no fundo confronta com o lote 43 por uma distância de 9,00m em linha reta, pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 1 por uma distância de 20,00m em linha reta, encerrando uma área de 180m² (cento e oitenta metros quadrados).

Proprietária: SCOPEL SPE-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.153.140/0001-89, com sede na Rua Estados Unidos nº 2.134, Jardim América, na cidade de São Paulo.

Registros anteriores:

R-04/M-3.807 de 19/04/2011 (loteamento registrado sob nº 07/M-3.807 de 31/05/2011), ambos deste registro.

R-02 em 10 de novembro de 2011.

Por instrumento particular datado de 31 de julho de 2011, nesta cidade, e na forma da Lei 9.514 de 20/11/1997, SCOPEL SPE-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel matriculado a Jackson Loureano Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 49.162.534-0 SSP/SP, CPF nº 421.474.208-75, residente e domiciliado na Rua Antonio Cadoso Pereira, nº 186, Jardim Monte Alegre, na cidade de São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 147.104,15, pagos na forma constante do título. (Protocolo nº 15.052 de 28/10/2011)

R-03 em 10 de novembro de 2011.

Por instrumento particular referido no R-02 Jackson Loureano Inácio da Silva, alienou fiduciariamente o imóvel matriculado a SCOPEL SPE-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, já qualificada, para garantia da dívida.

R.05, em 30 de novembro de 2012.

Por instrumento particular datado de 28 de agosto de 2012, na cidade de São Paulo, o fiduciante Jackson Loureano Inácio da Silva, já qualificado, com a anuência da credora fiduciária SCOPEL SPE-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, já qualificada, cedeu e transferiu os direitos de que é titular sobre o imóvel objeto desta matrícula, assim como as suas obrigações decorrentes do empréstimo fiduciário, objeto do R-03 a FELIPE ZACATEI DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, inspetor de qualidade, RG nº 41.201.607-2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região - Vara do Trabalho de Itapevi/SP

SSP/SP, CPF nº 365.750.498-26, residente e domiciliado na RUA TEREZA MARIA, 188, JARDIM ANA MARIA, nesta cidade, pelo valor de R\$ 132.700,95 (Protocolo nº 22.356 de 12/11/2012

AV.06 em 30 de novembro de 2012.

Por instrumento particular referido no R-05 FELIPE ZACATEI DO CARMO, já qualificado, fica sub-rogado na dívida da alienação fiduciária no R-03, assumindo integral responsabilidade do pagamento à SCOPEL SPE-10 Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Bem avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta mil Reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Maria do Carmo Petrucci Rangel.
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal
matrícula 148.903

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contrafé.

Em 10 de novembro de 2020.

Maria do Carmo Petrucci Rangel
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.
matrícula 148.903

depois 30/11/2020 como

AUTO DEPOSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito do bem penhorado em mãos de FELIPE ZACATEI DO CARMO, RG nº 41.201.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 365.750.498-26, filho de Marizete Selonge Zacatei do Carmo e de João Sandoval do Carmo, nascido em Oscaros, SP, em 13/02/1988, residente e domiciliada à TEREZA MARIA, 188, JARDIM ANA MARIA, CARAPICUIBA/SP - CEP: 06386-120. - CARAPICUIBA – SÃO PAULO - CEP 06397-600, a qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Maria do Carmo Petrucci Rangel
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.
matrícula 148.903

Felipe Zacatei do Carmo

